

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

"TERMO ADITIVO Nº 03"
AO CONTRATO Nº 63/2020"

Aos vinte e oito dias, do mês de maio, do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61**, doravante denominada simplesmente, EMUSA e de outro lado, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610, Centro, Niterói - RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.858.543/0001-06**, neste ato, representada por seu **sócio, Fernando Dark Lessa Junior, brasileiro**, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani 73 casa, São Francisco, Niterói/RJ, portador da carteira de identidade nº 04.741.682.1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 720.766.407-97, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada de **24/11/2020**, contida no **processo EMUSA nº 510004680/2020** e com amparo no art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte final, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2020, firmado em 14/07/2020, para "revitalização de área de lazer (praça e quadra) vestiários e construção de salas no Bonfim no Bairro do Fonseca, no Município de Niterói/RJ."**, mediante cláusulas e condições seguintes:

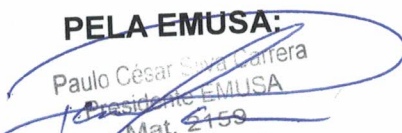
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510004680/2020**.

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 88.245,35 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) correspondendo a 21,30% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4005, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 138.

CLÁUSULA QUINTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA
Mat. 2159**PELA CONTRATADA:**
Fernando Dark Lessa Junior
Sócio

10.858.543/0001-06
MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
Rua Visconde de Sepetiba, 935/1610
Centro - CEP 24020-206
Niterói - RJ